



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.452 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de Sistema de Lazer I para a classe de bens dominiais, e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica desafetado o imóvel destinado a área de Sistema de Lazer I do Loteamento denominado Conjunto Habitacional de São Miguel, na cidade de Uchoa, desta Comarca, objeto da Matrícula nº 46.479 do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, para enquadramento na classe de bens dominiais, digo “UM TERRENO DESTINADO A SISTEMA DE LAZER I, SITUADO NA QUADRA C DO LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL DE SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE UCHOA-SP, COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com a seguinte descrição: medindo dez (10,00) metros de frente para a Rua André Caparroz Garcia, dez metros e noventa e cinco (10,95) centímetros nos fundos, confrontando-se com Ana Camilo Pinto Ferreira e outros, quarenta e nove metros e quinze (49,15) centímetros do lado direito (de quem da citada rua olha para o imóvel), confrontando-se com o lote 02, por quarenta e quatro metros e quarenta e cinco (44,45) centímetros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 01 da quadra CA, encerrando a área de quatrocentos e sessenta e oito (468,00) metros quadrados.

Art. 2º – O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br